



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS-RJ
GABINETE DA VEREADORA JOICE LÚCIA COSTA SANTOS SALME

REQUERIMENTO DE Nº 24/2020

A Vereadora que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando as seguintes informações:

- A) Quanto ao Apostilamento nº01/2020 realizado ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2018, realizado nos autos do Processo Administrativo 14.267/2017, uma vez que o mesmo teria que ter ocorrido no momento da suspensão das aulas e não somente no mês de maio.
- B) Quanto aos Termos Aditivos nº 02 e 03, realizados ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2018, que acrescentou 03 serventes no quadro de colaboradores da empresa contratada, para atendimento a nova escola que tinha data prevista para inauguração para o final de março, porém, sequer foi inaugurada.
- C) Quanto ao adicional de insalubridade que está previsto no processo administrativo de contratação da empresa, porém, não é efetivamente pago aos funcionários da contratada.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o mencionado contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização das instalações prediais e serviços de jardinagem das Unidades Escolares da Prefeitura Municipal;

Considerando que as aulas foram suspensas no início do mês de março do corrente ano devido a pandemia do Covid-19;

Considerando que devido a suspensão das aulas, o objeto do referido contrato diminuiu expressivamente, uma vez que as escolas estavam fechadas;

Considerando que o fato de ter se pago ao contratado o valor integral do contrato nos meses de março, abril e maio gera ato de Improbidade Administrativa, uma vez que as escolas se encontravam sem atividade;

Considerando que devido a suspensão das aulas deveria o apostilamento no contrato ter se dado no mês de março e não no mês de maio;

Considerando que foram realizados os Termos Aditivos nº 02 e 03, ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 09/2018, que acrescentou 03 serventes no quadro de colaboradores da empresa contratada, para atendimento a nova escola que tinha data prevista para inauguração para o final de março;

Considerando que o acréscimo ao Contrato aumentou seu valor para atender a escola a ser inaugurada e que a mesma não fora inaugurada;

Consideração que o adicional de insalubridade está previsto no processo administrativo de contratação da empresa, porém, não é efetivamente pago aos funcionários da contratada;

Considerando a previsão legal elencada no artigo 35, XXIV da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estando em pleno exercício regular de direito e cumprindo o dever de fiscalizar como legisladora, pleiteio a presente solicitação. Com base no apresentado, rogo aos nobres edis a aprovação do presente. Segue o requerimento.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2020.

JOICE LÚCIA DA COSTA SANTOS SALME
Vereadora Autora